



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

**ESTABELECE QUE O COMPLEXO ESPORTIVO AQUÁTICO PASSA A SER ADMINISTRADO E MANTIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB aprova:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o Complexo Esportivo Aquático municipal passa a ser administrado e mantido pela Secretaria de Educação do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catingueira/PB, 14 de julho de 2020.

  
**ODIR PEREIRA BORGES FILHO  
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

Catingueira/PB, 14 de julho de 2020.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal de Catingueira/PB,

1. Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que estabelece que o Complexo Esportivo Aquático passa a ser administrado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. O principal objetivo da proposta é tornar possível a reforma do equipamento, possibilitando seu melhor uso e aproveitamento na política educacional do município de Catingueira, servindo, assim, para aprimorar o sistema municipal de educação, além de contribuir, sem dúvidas, também com o desenvolvimento do esporte, do desporto e atividades aquáticas esportivas.

3. Frisa-se que, o Complexo Aquático tem grande importância no contexto social, conforme destacado acima, contudo precisa de uma ampla reforma, que só será possível com a readequação administrativa proposta no presente projeto de Lei.

4. Essas são as razões que justificam o presente Projeto Legislativo e que, convicto na responsabilidade e sensibilidade social de Vossas Excelências, esperamos aprovação.

Respeitosamente,

  
**ODIR PEREIRA BORGES FILHO  
PREFEITO**